



ESTADO DE PERNAMBUCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 Rua José Romão de Araújo N° 205 - 1º Andar - Fone: 844.1093 - Ramal 17
 CEP 56.750 - C. G. C. 11.358.140/0001-52

LEI N° 062/92.

Em, 20 de Agosto de 1992.

EMENTA: Abre créditos Suplementares para re
 forçar dotações Orçamentárias e dá
 outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.955.000.000,00 (Um bilhão novecentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) destinado a reforço de dotações orçamentárias a baixo discriminadas:

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 - Manut.Serv.da Unidade

3.1.1.1. - Pessoal Civil..... 10.000.000,00

2.2.1. - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03070302-02 - Munt.Serv. da Unidade.

3.1.1.1. - Pessoal Civil..... 10.000.000,00

3.1.3.2. - Serv. Terceiros e Encargos.. 10.000.000,00

2.3.1. - DIV. DE T. RENDA CONTABILIDADE

03080302.04 - Manut. Serv. da Unidade.

3.1.1.1. - Pessoal Civil..... 40.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo..... 10.000.000,00

3.1.3.2. - Serv.Terc. Encargos..... 20.000.000,00

2.4.1. - DIVISÃO DE ENSINO.

08411902.08 - Pré-Escolar

3.1.1.1. - Pessoal Civil..... 5.000.000,00

08421832.09 - Munt.Serv.da Unidade.

3.1.1.1. - Pessoal Civil..... 200.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo..... 150.000.000,00

3.1.3.2. - Serv.Terc. e Encargos..... 100.000.000,00

2.4.2. - DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO

08431972.12 - Manut. Serv.da Unidade.

3.1.1.1. - Pessoal Civil..... 10.000.000,00

João Batista Martins
 JOAO BATISTA MARTINS
 Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Rua José Romão de Araújo Nº 205 - 1º Andar - Fone: 844.1093 - Ramal 17
 CEP 56.750 - C.G.C. 11.358.140/0001-52

2.4.3. - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

08462242.13 - Manut. Serv. da Unidade.
 3.1.2.0. - Material de Consumo..... 5.000.000,00

2.5.1. - DIVISÃO DE SAÚDE

13754282-14
 3.1.1.1. - Pessoal Civil..... 25.000.000,00
 3.1.2.0. - Material de Consumo..... 300.000.000,00
 3.1.3.2. - Serv.Terc. e Encargos..... 100.000.000,00

2.5.2. - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15814862.19 - Manut.Serv. da Unidade.
 3.1.1.1. - Pessoal Civil..... 10.000.000,00
 15824922.20 - Conttp/Órgãos Previdênc..
 3.1.1.3. - Obrigações Patrimoniais..... 20.000.000,00
 15824952.21 - Proventos dos Inativos.
 3.2.5.1. - Inativo..... 10.000.000,00
 15824951.22 - Pensionistas.
 3.2.5.2. - Pensionistas..... 20.000.000,00
 15814862.18 - Salário Fam. Funcionários
 3.2.5.3. - Salário Família..... 20.000.000,00
 15814862.17 - Conces. Auxílio Diversos.
 3.2.5.9. - Outras Transf.a Pessoas..... 30.000.000,00
 15840002.23 = Prog.de For.do P.do Serv. Público.
 3.2.8.0. - Pasep..... 10.000.000,00

2.6.1. - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO.

10070212.24 - Manut. Serv. da Unidade.
 3.1.1.1. - Pessoal Civil..... 80.000.000,00
 3.1.2.0. - Material de Consumo..... 200.000.000,00
 3.1.3.2. - Serv.Terc. e Encargos..... 150.000.000,00
 08421881.15 - Const.a Amp.de Unid.Escolares.
 4.1.1.0. - Obras e Instalações..... 80.000,000,00
 08462241.16 - Const.Mód.Esp.P/Est.Municipal
 4.1.1.0. - Obras e Instalações..... 150.000.000,00
 16603231.27 - Const.e Rec.de cemit.Público
 4.1.1.0. - Obras e Instalações..... 20.000.000,00
 10603271.28 - Implem.Rede Elét.Aquis.Illuminarias.
 4.1.1.0. - Obras e Instalações..... 40.000.000,00
 10603281.29 - Const.e Rest.Praças P.Jardins
 4.1.1.0. - Obras e Instalações..... 10.000,000,00
 13764481.33 - Const.Gal.Esg.Sanit.G.Pluviais.
 4.1.1.0. - Obras e Instalações..... 10.000.000,00
 16885341.35 - Const.Rest.Est.P.Molhad.e Buera.
 4.1.1.0. - Obras e Instalações..... 100000.000,00

T O T A L DA SUPLEMENTAÇÃO.....1.955.000.000,00

- GOVERNANDO COM O POVO -

JOÃO BATISTA MARTINS
 João Batista Martins
 Prefeito

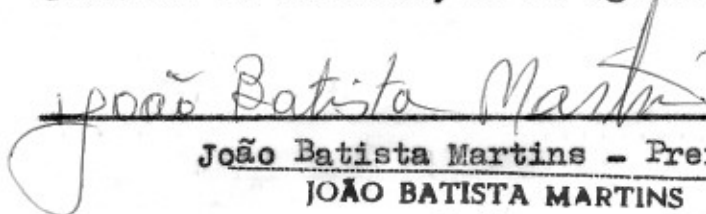


ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Rua José Romão de Araújo Nº 205 - 1º Andar - Fone: 844.1093 - Ramal 17
CEP 56.750 - C. G. C. 11.358.140/0001-52

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta dos recursos a que se refere o Artigo 43, da Lei 4.320/64. Serão indicados por ocasião dos respectivos Decretos de acordo com o que dispõe o Artigo 46 do referenciado Diploma Legal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Agosto de 1992.



João Batista Martins - Prefeito.
JOÃO BATISTA MARTINS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sta. Teresinha
11.358.140.0001-52
Rua José Romão de Araújo 205
CEP 56750
Santa Teresinha - PE